



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 22 de dezembro de 2011 (Quinta-feira)

**BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 238/2011**

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,  
PUBLICO O SEGUINTE:

**1. 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2011 (SÁBADO)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM CASTELO BRANCO.  
1.2 COMANDANTE DO SOCORRO..... 2º TEN BM PAZ.  
1.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM CARVALHO.  
1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2011 (DOMINGO)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM MARCELLO.  
1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....1º TEN BM FLORIANO.  
1.3 OFICIAL DE DIA.....1º TEN BM MOREIRA.  
1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM VELOSO.  
1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....2º TEN BM NÉLIO.  
1.3 OFICIAL DE DIA.....1º TEN BM MOURA.  
1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM EGÍDIO LEITE.  
1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....1º TEN BM EDÍLSON.  
1.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM TAVARES.  
1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.  
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.  
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

**3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****3.1 ASSUNTOS GERAIS:****3.1.1 Alteração de Pessoal:****3.1.2 De Oficiais – Apresentações:**

- Sem alterações.

**3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:****3.2.1 DETERMINAÇÃO DO COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS Nº 003/2011- TRANSCRISÇÃO:**

- GOVERNO DO ESTADO PIAUI. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS. DETERMINAÇÃO DO COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS Nº 003/2011. 1- A partir da publicação dessa nota, todos os integrantes deste Corpo de Bombeiros Militar que receberam Equipamentos de Proteção Individual, roupa de aproximação (japona e calça Hércules e luva anti-chama da Qualytetil), deverão, quando de serviço, após a formatura matinal, apresentarem-se devidamente equipados ao Comandante de Socorro, que ficará responsável por conferir o material. 2- O Comandante de Socorro de serviço será o responsável pelo cumprimento desta determinação, sob a supervisão do Supervisor de Dia. 3- Caso esta determinação deixe de ser cumprida pelo Bombeiro Militar, o fato deverá ser constado no livro do Comandante de Socorro para que as medidas administrativas cabíveis sejam adotadas pelos setores competentes. Teresina, 21 de dezembro de 2011. Assina: José Leonardo Pacheco C. DRUMOND –TEN CEL BM – Comandante Operacional.

**3.2.2 DETERMINAÇÃO DO COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS Nº 004/2011- TRANSCRISÇÃO:**

- GOVERNO DO ESTADO PIAUI. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS. DETERMINAÇÃO DO COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS Nº 004/2011. 1- Tendo em vista a necessidade de fornecer mensalmente informações a empresa concessionária de água e esgotos do Estado sobre a quantidade de água em metros cúbicos usados pelo Corpo de Bombeiros Militar, através do uso de preventivos fixos urbanos, hidrantes, durante ou após as operações realizadas, fica estabelecido que a partir da publicação desta, todos os abastecimentos d'água realizados pelas equipes desta corporação, seja na capital ou nas cidades aonde o CBMEPI possui aquartelamentos, nas vias urbanas ou no interior do QCG/CBMEPI, deverão ser registrados em livros de ocorrências, quando deverá constar a quantidade na medida mencionada nesta determinação. Teresina, 22 de dezembro de 2011. Assina: José Leonardo Pacheco C. DRUMOND –TEN CEL BM – Comandante Operacional.

**3.2.3 OFÍCIO DESPACHADO:**

- No ofício nº 03/2011 - Sindicância, datado de 21 de dezembro de 2011, em que o MAJ BM SANSÃO – Sindicante – solicita ao Sr. Comandante Geral do CBMEPI a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 049/2011 GAB CMDO da qual é encarregado, por 20 (vinte) dias, haja vista exigüidade de tempo de diligências indispensáveis à elucidação do fato, conforme o art. 20, § 1º, do CPPM, combinado com o art. 8º, § 1º, da IN 003/EMG-PMPI. O Comandante Geral do CBMEPI exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

**3.2.4 APROVAÇÃO DE BOLETINS INTERNOS :**

- Aprovo os Boletins Internos do nº 213 ao 230/2011, referentes ao mês de novembro de 2011, do 2º Batalhão de Bombeiros em Parnaíba-PI. (Solução à Parte nº 165/11, datado de 02 de dezembro de 2011, do TC EMIDIO QOBM/Comb. – Cmt do 2º Batalhão de Bombeiros em Parnaíba). Publique-se e Cumpra-se. QCG em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – CEL QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

**3.2.5 PARTE DESPACHADA:**

- Na parte s/nº / 2011, datada de 21/12/2011, em que o 1º Ten BM Floriano solicita providências no sentido de que sejam alteradas as escalas de serviço de Oficial de Dia, dos dias 21/12/2011 e 22/12/2011, publicadas nos BCG's nº 235/11 e 236/11 respectivamente, em razão de equívoco na confecção das mesmas, conforme segue: Dia 21/12/2011: onde lê-se Oficial de Dia 2º TEN BM PAZ, leia-se Oficial de dia 1º TEN BM ALVINO; Dia 22/12/2011: onde lê-se Oficial de Dia 1º TEN BM ALVINO, leia-se Oficial de dia 2º TEN BM DAVID. O Comandante Operacional do CBMEPI exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

**3.2.6 DECRETO GOVERNAMENTAL - TRANSCRIÇÃO:**

- DECRETO Nº 14.722, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011. Declara Ponto Facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011, nos órgãos e entidades públicas estaduais, e dá outras providências. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, v e VI, do art. 102, da Constituição do Estado, e **CONSIDERANDO** a tradição das famílias, dos amigos e da população em geral reunirem-se para a Confraternização do Natal e Confraternização Universal dos Povos, principalmente em outras regiões do Estado do e do País. **DECRETA:** Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011 nos órgãos públicos estaduais, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidira o dirigente do órgão ou entidade competente. Parágrafo Único. Nos dias mencionados no caput por necessidade dos serviços o Chefe do Poder Executivo Estadual poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais ou para evitar quaisquer prejuízos à população do Estado. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2011. Assinam: Wilson Nunes Martins – Governador do Estado; Wilson Nunes Brandão – Secretário de Governo.

**4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA****4.1 JUSTIÇA:**

- Sem alteração.

**4.2 DISCIPLINA:**

- Sem alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.**  
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb**  
SUB CMT GERAL DO CBMEPI